



Ata da 01ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do AM/ 2025.

Às nove horas da manhã do dia dezesseis do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se em reunião **ORDINÁRIA**, na sala de reuniões do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/AM, presidida pela presidente Amanda Cristina Gomes Ferreira. **PRESENTES:** Tereza Celeste Freire de Moura Pangaio- **SEAS**; Andreza de Souza Silva – **SEJUSC**; Roberto Said de Oliveira – **SEFAZ**; Everaldo Ramos dos Santos – **SEC**; Rosivane Souza dos Anjos – **CÁRITAS**; Amanda Cristina Gomes Ferreira – **IACAS**; Izys Maria Rodrigues dos Santos – **IACAS**; Maura de Jesus Pantoja Medina – **Centro de Formação Vida Alegre**; Maria Wanderlice Solartes da Cruz – **MCVE**; **CONVIDADOS:** Dra. Adna Benedita Portugal Pinheiro (**PPCAAM-AM**); Ennio Queiroz de Oliveira - **CEDCA**. **AUSÊNCIA JUSTIFICADAS:** Silvia Maria Soares Porto – **PAMEM**; Márcia Maria de Souza Miranda – **PAMEM**.

Da pauta constou-se: A presidente do Conselho Amanda Cristina Gomes Ferreira (IACAS) inicia a primeira reunião Ordinária do CEDCA/2025 cumprimentando a todos os presentes, pauta: **a) Resolução do Comitê Gestor do PPCAAM – AM**; A presidente explica que o programa já está há um ano sendo executado no Estado, ele lembra que houve a deliberação em reunião ordinária deste conselho sobre a publicação do Decreto, mas ao chegar na Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, para publicação, foi descoberto que a SEJUSC tem um Decreto vigente da época que a mesma executava. Sendo assim, a SEJUSC entendeu que o Conselho deveria fazer uma errata do Decreto. A presidente expõe que na sua visão essa questão não é responsabilidade do Conselho e ressalta querer trazer essa pauta para que todos entendessem que o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado do Amazonas – PPCAAM/AM agora é um programa Federalizado, o Estado do Amazonas disse que não iria executar e devolveu o programa para o Governo Federal, e agora ele está no Amazonas através de uma Instituição. Na época que a SEJUSC executava o Programa, ela não se importou de vincular suas decisões com o Conselho, e fez o Decreto completamente sozinha na Secretaria. E agora a Secretaria exige que o Conselho faça alguma coisa, mas são eles que precisam anular o Decreto. A presidente explica que seria de responsabilidade do Conselho fazer uma errata para a



35 anulação do Decreto se o Decreto tivesse passado pelo Conselho antes da sua
36 publicação, mas não passou, logo, não é responsabilidade do Conselho fazer essa errata
37 para a anulação do Decreto. Em seguida da explicação a presidente explica que solicitou
38 o comparecimento de um representante do Programa de Proteção a Crianças e
39 Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado do Amazonas – PPCAAM/AM e de um
40 representante da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania –
41 SEJUSC para deixar claro a respeito dos encaminhamentos do PPCAAM – AM. A
42 presidente passa a palavra para a representante do PPCAAM/AM, Dra. Adna Benedita
43 que explicou que o executor do programa está ligado diretamente ao Governo Federal,
44 por isso é preciso definir através de resolução apenas o Conselho Gestor, ela explica que
45 essa minuta foi encaminhada para análise do conselho onde dizia que a executora é o
46 Instituto de Assistência À Criança e ao Adolescente Santo Antônio – IACAS. Ela segue
47 explicando que há a necessidade de formar os membros do Conselho Gestor, por ser um
48 dos atos do executivo que consta no decreto Federal. A presidente Amanda (IACAS) traz
49 ressalva sobre as crianças ameaçadas de morte que precisam muito que o Conselho
50 Gestor funcione, para elas terem pelo menos o mínimo dos direitos atendidos como a
51 educação e a saúde. Ela explica que a Comissão de Políticas Públicas já avaliou a minuta
52 e colocou os pontos que ela de mudança, em seguida trouxe para o Conselho, o qual fez
53 a leitura e aprovou, agora só precisa ser publicado. A Dra. Adna Portugal (PPCAAM-AM)
54 pede a palavra para abordar sobre a resolução ser de responsabilidade do Conselho, até
55 por ser um decreto Federal que seria uma das opções da resolução, assim como poderia
56 ser também a revogação ou a alteração do decreto. A presidente Amanda Cristina
57 (IACAS), pontua não existir essa possibilidade, pois não existe a alteração de uma Lei
58 que pertence ao Estado, e o programa não é Estadual. O Estado que precisa revogar, em
59 seguida o Conselho entra com a independência e cria uma nova resolução para o
60 funcionamento do programa. O decreto vigente diz que é de responsabilidade Estadual,
61 então é preciso revogar, pois a SEJUSC não executou. O conselheiro Roberto Said
62 (SEFAZ) pontua que a revogação é por conveniência, e a anulação é quando é ilegal, na
63 forma de fazer, na matéria e no assunto que está sendo tratado. A Dra. Adna Portugal
64 (PPCAAM-AM) pontua ser um decreto Estadual que diz que a SEJUSC é a executora,
65 mas não é mais isso, essa execução e esse decreto não valiam mais de forma legal na
66 execução do serviço, e sim o Federal que é o *decreto 9.579 de 2018*, onde expõe que é
67 competência do executivo dizer quem são os componentes do Conselho Gestor, as



68 Secretarias que farão parte etc. Dra. Adna Portugal (PPCAAM-AM) segue explicando e
69 diz que o único “ponto solto” que o Conselho precisa deliberar é a Composição do
70 Conselho Gestor. A presidente Amanda Cristina (IACAS), volta a dizer que é de extrema
71 necessidade a revogação do Decreto, e que essa revogação NÃO é de competência do
72 Conselho, e quem DEVE revogar o Decreto é a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos
73 Humanos e Cidadania – SEJUSC. O que deve ser *deliberado* nesta reunião é *que a*
74 *SEJUSC “cumpra o pedido de Publicação da Resolução, dizendo que tem um Conselho*
75 *Gestor e que deve funcionar porque as crianças precisam que algo seja feito para que*
76 *eles tenham suporte”. É necessário de um Aparo legal, do qual estamos sem, por conta*
77 *deste Decreto. A presidente Amanda Cristina Gomes Ferreira (IACAS) DELIBERA, o*
78 *encaminhamento do Decreto novamente para a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos*
79 *Humanos e Cidadania – SEJUSC para que seja publicado. TODOS CONCORDAM.*
80 *Ademais, solicitar uma reunião com a secretária Jussara Pedrosa Celestino da Costa e*
81 *com a secretária Nacional do PPCAAM, e que independente disso a publicação da*
82 *resolução caminhe. b) Apoio para a situação dos municípios de Silves, Itapiranga,*
83 **São Gabriel da Cachoeira, Santa Izabel do Rio Negro e Barcelos;** A presidente
84 Amanda Cristina Gomes Ferreira (IACAS), pontua que as Capacitações do Sistema de
85 Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA aconteçam de forma mais
86 sistematizadas, e que para isso é preciso que o Conselho elabore um Planejamento. A
87 **DELIBERAÇÃO é fazer uma reunião juntamente com a equipe da SEJUSC para a**
88 **elaboração de um Planejamento Integrado para as Ações do SIPIA. c) Plano de**
89 **Detalhamento do Conselho a respeito do Centro Integrado;** A presidente Amanda
90 Cristina (IACAS) **DELIBERA** que nesse mês de Janeiro haja uma Reunião da Comissão
91 de Monitoramento da Implantação do Centro Integrado para o Planejamento Detalhado
92 da sua Execução. Esta reunião foi marcada para o dia 23 de Janeiro, às 9 horas da
93 manhã. **TODOS CONCORDAM. d) Data para a reunião ampliada da Comissão do**
94 **Centro Integrado e do Comitê Gestor;** A presidente pontua que esta reunião deve ser
95 realizada após a reunião da Comissão de Monitoramento da Implantação do Centro
96 Integrado. **TODOS CONCORDAM. e) O que houver;** A secretária geral Andreza de
97 Souza Silva (SEJUSC) inicia sua pauta a respeito do Planejamento das Ações do
98 Conselho, pontua não saber se existem uma comissão para isso, mas é preciso definir
99 as frentes que o Conselho irá atuar no ano de 2025, como por exemplo: se esse ano o
100 foco do Conselho seria a Palestras de Prevenção ou as Capacitações dos Conselheiros



101 Tutelares, não que o conselho não fosse fazer outras coisas, mas seria bom termos um
102 Planejamento de como atuar enquanto Conselho. É *DELIBERADO para a próxima*
103 *Reunião Ordinária deste Conselho, dia 13 de fevereiro (quinta-feira), ser uma reunião de*
104 *pauta única focada exclusivamente no Planejamento do Conselho.* O conselho precisa
105 prestar mais atenção nas unidades de saúde que atendem as crianças vítimas de
106 violência Sexual como por exemplo o Serviço de Atendimento à Vítima de Violência
107 Sexual – SAVVIS, em Manaus existem 5 SAVVIS em funcionamento que são de
108 competência do Estado, os quais o Conselho não chama para uma articulação, sem falar
109 dos SAVVIS dos municípios que também são de competência do Estado fazer a
110 Integração. Sendo uma das várias funções de articulação do Conselho sendo uma
111 necessidade do mesmo se debruçar sobre ela. **Ainda no que houver**, A secretária geral
112 Andreza de Souza (SEJUSC), aborda sobre sua segunda pauta, a respeito das *Licitações*
113 *da Infância e do Centro Integrado.* Mas antes ela irá encaminhar a lista de material para
114 apreciação do conselho para posteriormente marcar uma Reunião Extraordinária pontual
115 para deliberações e providências. **O que houver (CARAVANA)**; A presidente Amanda
116 Cristina (IACAS) expõe a respeito da CARAVANA promovida pelo Conanda e FLACSO
117 no Brasil inteiro, com objetivo de fazer o levantamento de como se encontra a execução
118 das políticas públicas para Infância em todo território nacional e depois ter todo o
119 consolidado sobre isso para ser apresentado na próxima conferência. E foi certo que irá
120 acontecer em março. Eles mandaram uma lista de coisas que o Conselho precisa
121 executar para fazer o encontro Estadual aqui. A secretária Heloyse irá encaminhar essa
122 lista para o colegiado, para que eles leiam/imprimam e que seja feita a divisão de tarefas.
123 Assim que estiver certo na aleam já podemos disparar para os municípios. É
124 *DELIBERADO que o Evento do CPA aconteça na mesma semana que a CARAVANA, 25*
125 *de Março (terça-feira). E ademais criar e publicar o Edital.* **O que houver:** A presidente
126 pontua que a alguns anos o IACAS, chama *A Campanha de Carnaval* baseada na
127 campanha Nacional “*Pule e Brinque e Proteja*”, que o Governo Federal lança. Baseado
128 nisso ela pensa que deverá ser feita uma reunião com todos os órgãos/Instituições que
129 já fazem a Campanha, como a SEJUSC, a CÁRITAS, SEDUC, IACAS, entre outras para
130 integrar melhor todas as Campanhas. Diante disso, é deliberado reunião no dia 23 de
131 Janeiro (quinta-feira) às 13 horas com a rede. **LEITURA DOS INFORMES** 1- A
132 conselheira Rosivane Souza dos Anjos (CÁRITAS), informa que *Dia 06 de Fevereiro*, a
133 Cáritas Arquidiocesana de Manaus estará inaugurando a *Casa Esperança*,. 2- *Dia 18 de*



134 Fevereiro, será o lançamento do Livro da conselheira Margarete Rocha Torres
135 (CÁRITAS), uma fábula infanto-juvenil que se chama *Flor Bela*, que fala de uma menina,
136 uma menina que sofreu abuso sexual, o livro será disponibilizado também como um
137 material de apoio para trabalhar a prevenção do abuso sexual. 3- Dia 03 a 06 de
138 Fevereiro, a Cáritas Arquidiocesana de Manaus estará na Bahia fazendo a avaliação do
139 Projeto SACES. A presidente Amanda Cristina Gomes Ferreira (IACAS) agradece a
140 participação de todos e nada mais a ser tratado dar-se por encerrada a primeira reunião
141 ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/AM.

142

143

144

145

146

Amanda Cristina Gomes Ferreira

147

Presidente do CEDCA/AM

148